



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Comissão Permanente de Justiça e Redação

PARECER Nº 21/2023

REF.: PROJETO DE LEI Nº 2.246/2023

PARECER DA COMISSÃO

Voto do Relator:

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 2.246/2023 que
“Inclui o § 4º ao art. 145 da Lei nº 1.175 de 10 de julho de 2018”.

O objetivo da inclusão do §4º ao art. 145 da Lei 1.175 é o repasse a previdência da complementação da contribuição previdenciária do servidor e patronal caso o salário de contribuição do servidor não atingir o salário mínimo vigente no município.

Esta inclusão cumpre o disposto na Portaria/MPT n.º 1.467/2022, art.12, inciso V, que dispõe que a lei do ente federativo definirá as parcelas que comporão a base de cálculo das contribuições devidas ao RPPS, observados os seguintes parâmetros: (...) *V - a base de cálculo das contribuições dos segurados não poderá ser inferior ao salário mínimo, inclusive na hipótese de redução de carga horária, com prejuízo do subsídio ou remuneração;* ”

Desta forma a lei municipal vai atender determinação Portaria/MPTcitada, complementando essa diferença.

Estando, assim, em consonância com a Constituição Federal e as demais normas atinentes a matéria, voto pela aprovação.

Vale do Paraíso/RO.,28 de agosto de 2023.

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Relator

Acompanham o voto do Relator:

BRUNO JOSÉ CAMATA
Presidente

ELSON DAS NEVES LIMA
Membro